

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 202/2022

INTERESSADO: Janne Gorette da Silva Brazão

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua General Glicério, nº 29, Centro, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 341.139.082-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98206-2022

LI: 127/2022

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2321

SINAFLO: 21318701

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 76,7 ha

PROCESSO N.º: 3940/2022-21

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Zona de expansão urbana do Distrito Urbano Cacau Pirera, a margem direita do Lago do Janauari, no município de Iranduba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão da vegetação para a instalação de um loteamento denominado "Residencial Brisas do Lago" em uma área de 76,7 de um total de 92,7 ha localizada no município de Iranduba-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA (PONTOS INICIAS E FINAIS):

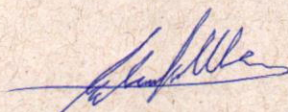
Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
SUP-1	3° 11' 12.87" S	60° 5' 38.36" W	SUP-500	3° 11' 10.58" S	60° 5' 41.49" W
SUP-2	3° 11' 20.49" S	60° 5' 40.34" W	SUP-501	3° 11' 10.59" S	60° 5' 41.48" W
SUP-3	3° 11' 20.26" S	60° 5' 40.68" W	SUP-502	3° 11' 10.59" S	60° 5' 41.47" W
SUP-4	3° 11' 20.05" S	60° 5' 41.04" W	SUP-503	3° 11' 10.60" S	60° 5' 41.46" W


• As tabelas contendo todas as coordenadas geográficas da área solicitada para supressão vegetal consta no Parecer Técnico nº 1660/2022-GGEO (fls. 540 a 547) dos autos.

VOLUME AUTORIZADO: 8.058,717 (st) de madeira em lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, 20 SET 2022


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico